

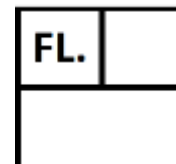


Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO Nº 001/2022

O Município de Alfenas, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.436.319/0001-80, sediado na Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68, Centro de Alfenas - MG, para ciência dos interessados, informa que por intermédio de sua pregoeira, designada pela Portaria nº 319 de 20 de agosto de 2021, bem como pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Deyv Cabral de Assis, delegada pela Portaria nº387/2021, realizará licitação **PARA REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Municipal 2.538, de 1º de abril de 2021, do decreto municipal nº 1.603, de 26 de fevereiro de 2016, decreto municipal nº 1.037, de 09 de julho de 2003, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Optamos pela não utilização da Nova Lei de Licitações nº14.133/2021, a fim de adaptações gradativas às novas regras.

| | |
|--|--|
| Data e hora de início das propostas: | <u>18h do dia 29/04/2022 (horário de Brasília).</u> |
| Data e hora limite para impugnação: | <u>18h do dia 09/05/2022 (horário de Brasília).</u> |
| Data e hora final das propostas: | <u>12h do dia 12/05/2022 (horário de Brasília).</u> |
| Data de abertura das propostas – sessão pública: | <u>14h do dia 12/05/2022 (horário de Brasília).</u> |
| Local: | www.portaldecompraspublicas.com.br |
| Modo de disputa | Aberto |



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

1. DO OBJETO.

1.1. Registrar preço para futura e eventual aquisição de material odontológico de consumo para atender as necessidades do centro odontológico

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O processo é Exclusivo para as Micro e Pequenas Empresas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, Decreto Municipal nº2.538/2020.

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.3. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

2.4. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º7.892/2013.

2.5. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata, facultando-se à Administração, independentemente do cancelamento da Ata e a qualquer tempo, iniciar outro processo licitatório.

2.6. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.7. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.8. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.9. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

- 2.10.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 2.11.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.12.** Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 2.13.** O registro do fornecedor será cancelado e formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando este:
- 2.14.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 2.15.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 2.16.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 2.17.** O registro será cancelado, de ofício, quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. 66. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados: 66.1. por razão de interesse público; ou 66.2. a pedido do fornecedor. 67. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Tribunal de Contas da União - TCU fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação. 68. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar ata de Registro de Preços, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. A assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame por se tratar de processo licitatório exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte;

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Detentora da ata.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas para a pré- classificação das propostas de preços, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. No caso de equivalência dos valores apresentados será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.23. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.24.1. Produzidos no país;

7.24.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.24.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

9.1.1. Possuir Credenciamento do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso, de ser o participante, sucursal, filial ou agência;



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à Detentora da ata, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Detentora da ata.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é,



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros 3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para este procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (cinco) dias uteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (cinco) dias uteis**, a contar da data de seu recebimento.

15.3. Previamente à assinatura da ata de registro de preços a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.4. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

15.4.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Não haverá reajustamento.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. A Secretaria Municipal responsável designará um servidor que será o responsável pela fiscalização da Ata, no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade produtos, manutenção da relação inicial entre os encargos do detentor da ata e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata).

17.2. Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

17.2.1. Ordenar ao detentor da ata que substitua, os itens que estiverem em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

17.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução, receber provisoriamente e definitivamente os produtos.

17.2.3. A ação da fiscalização não exonera a detentora da ata de suas responsabilidades contratuais e legais.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA E DA DETENTORA DA ATA.

18.1. A detentora da ata deverá:

18.1.1. Entregar os produtos conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidades e especificações;



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

18.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais cujo fato impositivo esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

18.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

18.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

18.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste edital, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

18.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

18.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

18.2. O Município deverá:

18.2.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

18.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

18.2.3. Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.

18.2.4. Efetuar o pagamento a detentora da ata de registro de preços no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

19. DO PAGAMENTO.

19.1. Contraprestação a medida do consumo, com prazo de pagamento de 21 dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda.

19.2. A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

19.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia comprovante respectivo.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, até o limite de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

20.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da ata de registro de preços;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro prefeitura de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

20.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas.



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A IMPUGNAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA NA FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, pelo e-mail licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br, ou protocolado na forma impressa no endereço Rua João Luiz Alves, nº 181, Centro, Alfenas-MG, CEP 37.130-143.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, pelo e-mail licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br, ou protocolado na forma impressa no endereço Rua João Luiz Alves, nº 181, Centro, Alfenas-MG, CEP 37.130-143.



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ata de registro de preços ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS-MG, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.11.1. A anulação do pregão induz à da ata de registro de preços.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.12. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.13. É vedado o reajuste de preços.



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.pregao.alfenas.mg.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Rua João Luiz Alves, nº 181, Centro, Alfenas-MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 às 18:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO ART. 27 DA LEI 8.666/93.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO.

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Alfenas-MG, em 29 de abril de 2022.

DEYV CABRAL DE ASSIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A SOLICITAÇÃO 141/2021

1 - OBJETO

Registrar preço para futura e eventual aquisição de material odontológico de consumo para atender as necessidades do centro odontológico.

2 – JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

2.1 A aquisição de produtos de “material odontológico de consumo” se faz necessária para atender as necessidades dos pacientes da Rede Municipal de Saúde que estão em tratamento centro o odontológico e vários consultórios periféricos que ficam sob a coordenação do Centro de Estudos Multidisciplinares de Odontologia – CEMO - localizados nas unidades de atenção básica, através do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS PARA ENTREGA PARCELADA.

3.1. Na tabela abaixo esta demonstrada a estimativa de consumo odontológico:

| PROCESSO EXCLUSIVO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS | | | | | | | | |
|--|-------|-----|---|------------|------------|------------|------------|--------------|
| Item | Saúde | Un | Especificação do material | Orç 01 | Orç 02 | Orç 03 | Média | Valor total |
| 1 | 100 | Pct | Abaixador de Língua, indicado para facilitar o exame de boca, garganta e órgãos circunvizinhos. Material; madeira. Descartável, formato convencional. 14cm de comprimento e 1,4 de largura, 0,5 mm de espessura, superfícies e bordas lisas. | R\$ 9,99 | R\$ 11,50 | R\$ 9,99 | R\$ 10,50 | R\$ 1.050,00 |
| 2 | 15 | UN | Abridor odontológico, material aço inoxidável, tipo abridor de boca. modelo molt, esterilidade autoclavável, tamanho infantil. | R\$ 315,11 | R\$ 315,11 | R\$ 210,50 | R\$ 280,24 | R\$ 4.203,60 |
| 3 | 20 | UN | Acionador pedal para torneiras, aparelho de acionamento elétrico para torneira, com a importante função de evitar a contaminação cruzada, tensão elétrica, 110V, de instalação fácil, utiliza a torneira já existente. | R\$ 261,25 | R\$ 289,00 | R\$ 289,00 | R\$ 279,75 | R\$ 5.595,00 |
| 4 | 200 | FR | Adesivo Dental - Adesivo Com Solvente À Base De Água E Álcool, Primer E Adesivo Em Um Só Frasco: Partícula De Carga De 5mm , Tampa Flip Top, Frasco Com 6g. | R\$ 157,00 | R\$ 157,00 | R\$ 170,00 | R\$ 161,34 | R\$32.268,00 |
| 5 | 15 | UN | Afastador labial adulto para separação dos lábios em procedimentos odontológicos. Fabricado em poliacetal com pigmento branco, melhora a visualização de aplicações. Esterilizável em autoclave até 134° C. Flexível, afasta lábios, bochechas e língua | R\$ 12,16 | R\$ 11,52 | R\$ 24,56 | R\$ 16,08 | R\$ 241,20 |
| 6 | 15 | UN | Afastador labial infantil para separação dos lábios em procedimentos odontológicos. Fabricado em poliacetal com pigmento branco, melhora a visualização de aplicações. Esterilizável em autoclave até 134° C. Flexível, afasta lábios, bochechas e língua | R\$ 11,80 | R\$ 10,47 | R\$ 12,16 | R\$ 11,48 | R\$ 172,20 |
| 7 | 50 | FR | Água Oxigenada 10 Vol. Solução | R\$ 7,17 | R\$ 7,82 | R\$ 8,90 | R\$ 7,97 | R\$ 398,50 |



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

| | | | | | | | | |
|----|-----|-----|--|------------|------------|------------|------------|---------------|
| 8 | 200 | CX | Agulha Gengival Descartavel 30g Curta, Para Aplicação De Anestesia Indutiva E Infiltração Curta Basal Trifacetado, Agulha Siliconizada; Caixa Com 100 Unidades. | R\$ 34,90 | R\$ 29,99 | R\$ 48,00 | R\$ 37,63 | R\$ 7.526,00 |
| 9 | 100 | CX | Agulha Gengival Descartável Longa 27 G -Indicada Para Aplicação De Anestesia Injetável. Informações: Bisel Trifacetado, Cânula Siliconizada E Estéril Permitindo Penetração Suave E Conforto Ao Paciente. - Esterilidade Garantida Por 5 Anos Da Data De Fabricação. Caixa Com 100 Unidades. | R\$ 34,90 | R\$ 29,99 | R\$ 48,00 | R\$ 37,63 | R\$ 3.763,00 |
| 10 | 25 | KIT | Alavanca Seldin- Conjunto Indicada Para Cirurgias De Extração Dentária. Confeccionado Em Aço Inox Autoclavável Com Lâminas Longas, Afiaças, Finas E Côncavas, Projetadas Para Deslizar Nas Paredes Da Cavidade Alveolar. | R\$ 108,89 | R\$ 133,90 | R\$ 134,27 | R\$ 125,69 | R\$ 3.142,25 |
| 11 | 300 | CX | Anestésico Injetavel Lidocaina 3% 1:50.000 - Caixa Com 50 Unidades | R\$ 82,90 | R\$ 104,90 | R\$ 87,90 | R\$ 91,90 | R\$ 27.570,00 |
| 12 | 100 | CX | Anestésico Lidocaína A 2% Com Epinefrina - Anestésico Injetável Local À Base De Lidocaína Vaso-Constritor: Epinefrina 1:100.000 --Caixa Com 50 Unidades. Tubete De Cristal. Caixa C/ 5 Cartelas Contendo 10 Tubetes Em Cada Cartela | R\$ 130,00 | R\$ 115,80 | R\$ 107,90 | R\$ 117,90 | R\$ 11.790,00 |
| 13 | 50 | CX | Anestésico Mepivacaína - Anestésico Injetável Cloridrato De Mepivacaína 2% Combitartarato De Epinefrina 1:100.000, Caixa Com 50 Unidades, Tubete De Cristal. Caixa C/ 5 Cartelas Contendo 10 Tubetes Em Cada Cartela. | R\$ 179,90 | R\$ 169,90 | R\$ 159,90 | R\$ 169,90 | R\$ 8.495,00 |
| 14 | 100 | CX | Anestésico Prilocaína 3%Cloridrato De Prilocaína 3%, Com Felipressina 0,03 Uj/ML. Veículo Estéril Q.S.P. - 1 ML.Caixa C/ 5 Cartelas Contendo 10 Tubetes Em Cada Cartela | R\$ 167,78 | R\$ 129,90 | R\$ 129,90 | R\$ 142,53 | R\$ 14.253,00 |
| 15 | 80 | PT | Anestésico Tópico -Conter 20% De Benzocaína. Pote Com 12 G Nos Sabores: Menta E Tutti-Frutti. Possui Rápido Início De Ação. - Tem Sabor Agradável. - Não Deixar Gosto Amargo Na Boca. - Não Provocar Absorção Sistêmica. Indicações: Administração Menos Traumática De Injeções Anestésicas - Pode Ser Usado Também Em Pacientes Com Úlceras, Feridas E Outras Lesões Oraís. - Dessensibilização Do Palato Mole, Através Do Gargarejo De Benzotop Diluído Em Um Pouco De Água, Para Evitar Ânias De Vômito No Ato De Moldagens Embalagem (Pote) Com 12g. | R\$ 8,90 | R\$ 9,50 | R\$ 9,40 | R\$ 9,27 | R\$ 741,60 |
| 16 | 200 | CX | Aplicador Descartavel, Dobram Se Facilmente. As Pontes Em Fibras Não Absorventes, Vem Tubo Plastico Com 100 Unidades. Espessura Fina. | R\$ 20,50 | R\$ 16,90 | R\$ 13,99 | R\$ 17,13 | R\$ 3.426,00 |
| 17 | 5 | UN | Avental de Borracha Plumbífera c/ protetor tireoide (adulto) 76X60cm cinza uso paciente periapical c/ 0,25mm, acabamento em polikroy (corino especial), com protetor de tireoide, fechamento com velcro. | R\$ 596,90 | R\$ 702,62 | R\$ 546,88 | R\$ 615,47 | R\$ 3.077,35 |
| 18 | 5 | UN | Avental de Borracha Plumbífera c/ protetor tireoide (infantil) 60X50cm cinza uso paciente periapical c/ 0,25mm, acabamento em polikroy (corino especial), com protetor de tireoide, fechamento com velcro. | R\$ 559,90 | R\$ 462,90 | R\$ 585,00 | R\$ 559,78 | R\$ 2.798,90 |
| 19 | 10 | UN | Bandeija Inox Autoclaveavel, Lisa, Medindo 22x12x1,5cm, Usada Para Armazenamento De Materiais Odontologicos. | R\$ 45,64 | R\$ 30,90 | R\$ 42,15 | R\$ 39,57 | R\$ 395,70 |
| 20 | 50 | FR | Bicarbonato De Sódio Para Jato - Bicarbonato De Sódio Em Pó Branco Extrafino, Uso Odontológico. Utilizado Na Profilaxia Bucal Para Remoção De Placa Bacteriana. Apresentação: Frascos Com Até 250 Gramas. | R\$ 10,20 | R\$ 11,20 | R\$ 22,50 | R\$ 14,64 | R\$ 732,00 |
| 21 | 50 | UN | Broca 3168 F, Acabamento Grana Fina | R\$ 4,43 | R\$ 11,90 | R\$ 4,90 | R\$ 7,08 | R\$ 354,00 |
| 22 | 50 | UN | Broca Carbide Para Alta Rotação Esferica Nº 2 | R\$ 12,50 | R\$ 12,91 | R\$ 13,49 | R\$ 12,97 | R\$ 648,50 |



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

| | | | | | | | | |
|----|-----|-----|--|------------|------------|------------|------------|---------------|
| 23 | 50 | UN | Broca Carbide Para Alta Rotação Esferica Nº 3 | R\$ 12,50 | R\$ 12,90 | R\$ 9,90 | R\$ 11,77 | R\$ 588,50 |
| 24 | 50 | UN | Broca Cirurgica Dentada, Nº 701 Esteril | R\$ 19,87 | R\$ 24,50 | R\$ 13,90 | R\$ 19,87 | R\$ 993,50 |
| 25 | 50 | UN | Broca Cirurgica Dentada, Nº 702 Esteril | R\$ 12,50 | R\$ 19,90 | R\$ 11,90 | R\$ 14,77 | R\$ 738,50 |
| 26 | 50 | UN | Broca Diamantada Cone Invertido- Para Alta Rotação; Composição Diamante E Aço Inoxidavel , Esteril Nº 1031 | R\$ 4,43 | R\$ 5,99 | R\$ 4,44 | R\$ 4,96 | R\$ 248,00 |
| 27 | 50 | UN | Broca Diamantada Cone Invertido- Para Alta Rotação; Composição Diamante E Aço Inoxidavel , Esteril Nº 1033 | R\$ 4,43 | R\$ 4,44 | R\$ 5,99 | R\$ 4,96 | R\$ 248,00 |
| 28 | 50 | UN | Broca Diamantada Em Chama Nº 3118 - Para Alta Rotação; Cpmposição; Diamante E Acido Inoxidavel, Esteril | R\$ 4,43 | R\$ 4,90 | R\$ 4,44 | R\$ 4,59 | R\$ 229,50 |
| 29 | 50 | UN | Broca Diamantada Esferica Alta Rotação Esteril Nº 1011 | R\$ 4,43 | R\$ 4,90 | R\$ 4,44 | R\$ 4,59 | R\$ 229,50 |
| 30 | 50 | UN | Broca Diamantada Esferica Alta Rotação Esteril Nº 1014 HI | R\$ 5,42 | R\$ 4,44 | R\$ 4,90 | R\$ 5,42 | R\$ 271,00 |
| 31 | 50 | UN | Broca Diamantada Esferica Alta Rotação Esteril Nº 1016 HI | R\$ 4,59 | R\$ 4,44 | R\$ 4,90 | R\$ 4,59 | R\$ 229,50 |
| 32 | 50 | UN | Broca Diamantada Esferica- Nº 1011 HI | R\$ 6,90 | R\$ 12,90 | R\$ 12,76 | R\$ 10,86 | R\$ 543,00 |
| 33 | 50 | UN | Broca Diamantada Esferica Nº 1012 Composição: Diamante E Aço Inoxidavel - Para Alta Rotação; | R\$ 4,43 | R\$ 4,44 | R\$ 4,90 | R\$ 4,59 | R\$ 229,50 |
| 34 | 50 | UN | Broca Diamantada Esferica Nº 1014 Composição: Diamante E Aço Inoxidavel - Para Alta Rotação; | R\$ 4,43 | R\$ 4,90 | R\$ 4,44 | R\$ 4,59 | R\$ 229,50 |
| 35 | 50 | UN | Broca Diamantada Esferica Nº 1016 Composição: Diamante E Aço Inoxidavel - Para Alta Rotação; | R\$ 5,20 | R\$ 4,90 | R\$ 4,44 | R\$ 4,85 | R\$ 242,50 |
| 36 | 50 | UN | Broca Diamantada Nº 1035 Para Alta Rotação, Esteril | R\$ 4,43 | R\$ 4,44 | R\$ 5,99 | R\$ 4,96 | R\$ 248,00 |
| 37 | 50 | UN | Broca Fg 3195 F, Acabamento Grana Fina | R\$ 7,08 | R\$ 4,43 | R\$ 4,90 | R\$ 7,08 | R\$ 354,00 |
| 38 | 50 | UN | Broca Nº 1019 Diamantada, Esferica, Embalagem Individual, Autoclavel. Para Alta Rotação Haste Em Aço Inoxidavel. | R\$ 4,43 | R\$ 4,90 | R\$ 4,44 | R\$ 4,59 | R\$ 229,50 |
| 39 | 50 | UN | Broca Nº1012 Diamantada, Embalagem Individual,Autoclavavel.Para Alta Rotação, Haste Em Aço Inoxidavel. | R\$ 4,27 | R\$ 5,20 | R\$ 4,90 | R\$ 4,79 | R\$ 239,50 |
| 40 | 60 | UN | Cabo De Bisturi -Indicado Para Fixação Da Lâmina De Bisturi, Auxiliando O Profissional No Manuseio Da Mesma. * Fabricado Em Aço Inox. Autoclavável | R\$ 9,90 | R\$ 11,45 | R\$ 11,45 | R\$ 10,94 | R\$ 656,40 |
| 41 | 300 | UN | Cabo Para Espelho Bucal - Indicado Para Encaixar O Espelho Bucal, Auxiliando Para Maior Alcance. Confeccionado Em Alumínio, Com Tamanho De 13cm E Com Local Rosqueável Para Encaixe Do Espelho Bucal | R\$ 6,59 | R\$ 6,00 | R\$ 7,18 | R\$ 19,77 | R\$ 5.931,00 |
| 42 | 3 | un | Camara de revelação portatil para odontologia-camara escura portatil em pvc com visor acrilico para revelação raio X com 3 recipientes para revelador,fixador e agua | R\$ 238,90 | R\$ 254,00 | R\$ 239,90 | R\$ 244,27 | R\$ 732,81 |
| 43 | 30 | UN | Caneta De Alta Rotação, Sistema Press Buttom, Rotação Maxima De 380 Mil Rpm/Min Spray Triplo, Torque 0,13 Ncm - Kavov | R\$ 893,80 | R\$ 920,50 | R\$ 920,50 | R\$ 911,60 | R\$ 27.348,00 |
| 44 | 40 | un | Canula de aspiração curva 17cm,produzida em aço inoxidavel e autoclavel | R\$ 34,47 | R\$ 32,84 | R\$ 26,00 | R\$ 31,11 | R\$ 1.244,40 |
| 45 | 150 | Kit | Cimento bioceramico obturador (base e forramento de restaurações, utilizado como proteção pulpar direta e indireta, desestabilizante dentinário, para pacientes especiais, preenchimento de cavidades com esmalte. | R\$ 192,00 | R\$ 180,00 | R\$ 185,00 | R\$ 185,67 | R\$ 27.850,50 |
| 46 | 60 | KIT | Cimento De Hidroxido De Calcio Para Forramento, Radiopaco, Para Capeamento Pulpar E Forramento, Protetor Sob Materiais Restauradores | R\$ 31,25 | R\$ 39,90 | R\$ 36,04 | R\$ 35,73 | R\$ 2.143,80 |



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

| | | | | | | | | |
|----|------|-----|---|------------|------------|------------|------------|---------------|
| 47 | 20 | CX | Cimento De Zinco em Pó -O Cimento De Zinco É Um Produto Utilizado Para Cimentar Restaurações Metálicas Fundidas, Restaurações Cerâmicas, Coroas, Pontes E Para Uso Como Cimento De Base Ou Forro Cavitário. Também É Indicado Para: - Fixação De Incrustações, Coroas E Pontes; - Forração De Cavidades; - Restaurações Dentárias Provisórias. - Muito Utilizado Para Cimentação De Incrustações, Coroas E Pontes; - Produto De Alta Resistência E Baixa Solubilidade; - Ótima Consistência Para Manuseio; - Excelente Presa; Indicado Para Cimentar Restaurações Metálicas Fundidas, Restaurações Cerâmicas, Coroas, Pontes, E Para Uso Como Cimento De Base Ou Forro Cavitário. Fácil Manipulação. * Boa Consistência. Pó: Composição: Óxido De Zinco, Óxido De Magnésio, Carbonato De Bismuto E Dióxido De Silício. Líquido: Ácido Fosfórico 85%, Hidróxido De Alumínio, Óxido De Zinco, Água Purificada. 28 gramas. | R\$ 21,90 | R\$ 20,50 | R\$ 18,90 | R\$ 20,44 | R\$ 408,80 |
| 48 | 20 | CX | Cimento De Zinco Líquido -O Cimento De Zinco É Um Produto Utilizado Para Cimentar Restaurações Metálicas Fundidas, Restaurações Cerâmicas, Coroas, Pontes E Para Uso Como Cimento De Base Ou Forro Cavitário. Também É Indicado Para: - Fixação De Incrustações, Coroas E Pontes; - Forração De Cavidades; - Restaurações Dentárias Provisórias. - Muito Utilizado Para Cimentação De Incrustações, Coroas E Pontes; - Produto De Alta Resistência E Baixa Solubilidade; - Ótima Consistência Para Manuseio; - Excelente Presa; Indicado Para Cimentar Restaurações Metálicas Fundidas, Restaurações Cerâmicas, Coroas, Pontes, E Para Uso Como Cimento De Base Ou Forro Cavitário. Fácil Manipulação. * Boa Consistência. Pó: Composição: Óxido De Zinco, Óxido De Magnésio, Carbonato De Bismuto E Dióxido De Silício. Líquido: Ácido Fosfórico 85%, Hidróxido De Alumínio, Óxido De Zinco, Água Purificada. Embalagem 10 ml. | R\$ 18,87 | R\$ 16,90 | R\$ 20,50 | R\$ 18,76 | R\$ 375,20 |
| 49 | 20 | KIT | Cimento Para Restauração Provisoria De Longa Espera. Material De Restauração Intermediaria E Forramento De Cavidade - Kit Contendo: Pó Com 38 Gramas E Líquido Eugenol 99,5%, Acido Acetico 0,5% | R\$ 26,00 | R\$ 93,08 | R\$ 176,90 | R\$ 98,66 | R\$ 1.973,20 |
| 50 | 10 | UN | Cimento Resinoso Dual, Fotopolimerizavel Para Cimentação De Pinos De Fibra De Vidro | R\$ 59,85 | R\$ 64,90 | R\$ 59,90 | R\$ 59,22 | R\$ 592,20 |
| 51 | 300 | FR | Clorexidina 0,12% - Indicado Como Antisséptico Bucal, Auxiliando Na Prevenção Da Placa Bacteriana, Da Gengivite E Do Mau Hálito. Reduz Significativamente O Número De Microorganismo Na Saliva; Agente De Amplo Aspecto Anti-Microbiano; Sem Álcool; Fácil Adesão Ao Tratamento Por Sua Formulação E Possuir Sabor Menta | R\$ 15,23 | R\$ 12,80 | R\$ 20,30 | R\$ 15,23 | R\$ 4.569,00 |
| 52 | 100 | UN | Condicionador Ácido Odontológico - Condicionador Gel Solução De Ácido Fosfórico Na Concentração De 37% Contendo Clorexidina, Embalagem Com 3 Unidades | R\$ 7,72 | R\$ 3,98 | R\$ 5,99 | R\$ 5,90 | R\$ 590,00 |
| 53 | 30 | UN | Contra Angulo 1:1, Encaixe Intramatic , Spray Externo, Esterelizavel Em Autoclave A 135º C - Marca Kavo | R\$ 678,00 | R\$ 674,00 | R\$ 673,20 | R\$ 675,07 | R\$ 20.252,10 |
| 54 | 3000 | UN | Creme Dental Adulto Com Flúor -Creme Dental Com Flúor Embalagem Com Até 100g Com Micropartículas De Cálcio, Ação Bacteriana, Registro No Ministério Da Saúde, Embalagem Deve Conter A Marca Do Fabricante, Peso Líquido, Data De Fabricação E Prazo De Validade. Deve Ser Aprovado Pela Abo - (Associação Brasileira De Odontologia) | R\$ 5,29 | R\$ 3,20 | R\$ 3,20 | R\$ 3,90 | R\$ 11.700,00 |
| 55 | 5000 | UN | Creme Dental Infantil Com Flúor - Creme Dental Infantil, Tubo Com Até 100g E Com Flúor Adequado Às Crianças. Deve Ser Aprovado Pela Abo - (Associação Brasileira De Odontologia) | R\$ 5,89 | R\$ 5,25 | R\$ 5,99 | R\$ 5,71 | R\$ 28.550,00 |



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

| | | | | | | | | |
|----|------|----|--|------------|-----------|-----------|-----------|---------------|
| 56 | 100 | CX | Cunha De Madeira, Coloridas. Embalagens Com 100 Unidades | R\$ 25,90 | R\$ 20,66 | R\$ 27,90 | R\$ 24,82 | R\$ 2.482,00 |
| 57 | 20 | UN | Curativo Alveolar.Embalagem Com 2 Unidades + Bicos Aplicadores. Com Propólis. Embalagem Com 2 Unidades | R\$ 56,90 | R\$ 74,94 | R\$ 74,94 | R\$ 68,93 | R\$ 1.378,60 |
| 58 | 20 | UN | Cureta Periodontal De Gracey -14Material Aço Inoxidável, Tipo Gracey, Modelo 13-14, Características Adicionais Cabo Oco, Tipo Uso Autoclavável | R\$ 44,90 | R\$ 35,90 | R\$ 62,90 | R\$ 47,90 | R\$ 958,00 |
| 59 | 20 | UN | Cureta Periodontal De Gracey -18Material Aço Inoxidável, Tipo Gracey, Modelo 17-18,Tipo Uso Autoclavável | R\$ 22,90 | R\$ 62,90 | R\$ 18,62 | R\$ 34,81 | R\$ 696,20 |
| 60 | 20 | UN | Cureta Periodontal De Gracey - 3-4 Material Aço Inoxidável, Tipo Gracey, Modelo 3-4, Tipo Uso Autoclavável | R\$ 44,90 | R\$ 62,90 | R\$ 18,62 | R\$ 42,14 | R\$ 842,80 |
| 61 | 20 | UN | Cureta Periodontal De Maccal- Material Aço Inoxidável, Tipo Maccaly, Modelo 17-18, Características Adicionais Cabo Oco, Tipo Uso Autoclavável. | R\$ 44,90 | R\$ 38,40 | R\$ 35,16 | R\$ 39,69 | R\$ 793,80 |
| 62 | 20 | UN | Cureta Periodontal De Maccall - 14Material Aço Inoxidável, Tipo Mccall, Modelo 13-14, Características Adicionais Cabo Oco, Tipo Uso Autoclavável | R\$ 30,00 | R\$ 33,90 | R\$ 62,78 | R\$ 42,23 | R\$ 844,60 |
| 63 | 20 | UN | Cureta Periodontal De Maccall -Material Aço Inoxidável, Tipo Mccall, Modelo 11-12, Características Adicionais Cabo Oco, Tipo Uso Autoclavável | R\$ 55,00 | R\$ 35,76 | R\$ 62,78 | R\$ 51,18 | R\$ 1.023,60 |
| 64 | 20 | UN | Cureta Periodontal Gracey - 8 - Material Aço Inoxidável, Tipo Gracey, Modelo 7-8,Tipo Uso Autoclavável | R\$ 46,90 | R\$ 18,62 | R\$ 35,76 | R\$ 33,76 | R\$ 675,20 |
| 65 | 50 | FR | Detergente enzimático, realiza uma desinfecção que o álcool comum não consegue, é neutro e não danifica os instrumentais, embalagem com 1 litro; composição;/5 enzimas, protease, amilase, lipase, protease subtilisin (liquinase), carbohidrase, PH Neutro/; 6,5 a 7,5. | R\$ 23,46 | R\$ 19,00 | R\$ 23,46 | R\$ 21,98 | R\$ 1.099,00 |
| 66 | 10 | CX | Disco De Lixa Acabamento E Poliment Resina 16mm C/ 50 Un | R\$ 51,90 | R\$ 49,90 | R\$ 77,00 | R\$ 51,90 | R\$ 519,00 |
| 67 | 50 | UN | Dispenser de toalha interfolha para ser utilizado com toalhas interfolhas e em locais de baixo fluxo, produzido em plástico ABS resistente e duravel, equipamento de fácil instalação, que deve ser fixado com porcas e parafusos, dimensões aprox de 30x4x33x12,4cm, peso liquido 0,9kg. | R\$ 180,16 | R\$ 26,90 | R\$ 37,14 | R\$ 81,40 | R\$ 4.070,00 |
| 68 | 10 | CX | Envelope Para Esterilização Em Autoclave, Autocolante, Em Papel Grau Cirurgico. Tamanho 150x250mm. Caixa Com 200 Unidade. | R\$ 73,04 | R\$ 73,04 | R\$ 79,90 | R\$ 75,33 | R\$ 753,30 |
| 69 | 10 | CX | Envelope Para Esterilização Em Autoclave, Autocolante, Em Papel Grau Cirurgico. Tamanho 90x260mm. Caixa Com 200 Unidade | R\$ 44,90 | R\$ 48,69 | R\$ 54,76 | R\$ 49,45 | R\$ 494,50 |
| 70 | 5000 | UN | Escova Adulto -Ser Desenvolvida Para Uma Higiene Oral Totalmente Atraumática. Possuir Ação Seletiva Sobre A Placa Bacteriana Não Provocando Retração Gengival Em Longo Prazo. Ou Seja, Isto Permite O Uso De Cerdas Muito Mais Finas Que Possibilitam Uma Escovação Profunda E Com Maciez. Conter Cerdas Macias De Extremidades Arredondadas. Ser Ultra Suave E Ao Mesmo Tempo Resistente E Com Grande Capacidade E Poder De Limpeza | R\$ 2,70 | R\$ 1,09 | R\$ 4,00 | R\$ 2,60 | R\$ 13.000,00 |
| 71 | 100 | UN | Escova De Robinson Conica Branca P/Contra-Angulo | R\$ 2,10 | R\$ 1,80 | R\$ 2,50 | R\$ 2,14 | R\$ 214,00 |
| 72 | 50 | UN | Escova De Robinson Plana P/Contra-Angulo | R\$ 2,20 | R\$ 2,76 | R\$ 1,90 | R\$ 2,29 | R\$ 114,50 |
| 73 | 5000 | UN | Escova Infantil Com Cabeça Com Bordas Protetoras Desenhada Para Ajudar A Proteger Gengivas Fragis. Cerdas De Longo Alcance Desenhadas Para Ajudar A Limpar Os Dentes De Dificil Alcance. Cerdas Com Desenhos Concavo Para Envolver E Limpar Os Dentes. Cabo Com Apio Para Manter A Escova Estavel. | R\$ 0,76 | R\$ 3,80 | R\$ 1,18 | R\$ 1,92 | R\$ 9.600,00 |
| 74 | 100 | UN | Espátula 7 - Indicado Para Uso Com Cera Em Laboratório. Fabricado Em Aço Inox. Autoclavável | R\$ 18,42 | R\$ 15,32 | R\$ 22,90 | R\$ 18,88 | R\$ 1.888,00 |



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

| | | | | | | | | |
|----|------|----|--|------------|------------|------------|------------|---------------|
| 75 | 50 | UN | Espátula De Inserção-Indicado Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores, Espátula De Inserção De Material Restaurador, Autoclavável. | R\$ 18,34 | R\$ 15,32 | R\$ 18,42 | R\$ 17,37 | R\$ 868,50 |
| 76 | 50 | UN | Espátula De Manipulação nº24 - Ser Produzido Em Aço Inoxidável E Autoclavável. Utilizada Para Manipulação De Produtos Em Geral (Cimentos, Silicones, Etc). | R\$ 18,42 | R\$ 18,42 | R\$ 18,37 | R\$ 18,40 | R\$ 920,00 |
| 77 | 50 | UN | Espátula Para Resina Thompson Nº 1 Indicado Para Restauração E Escultura Em Procedimentos Realizados À Base De Resina | R\$ 57,90 | R\$ 74,89 | R\$ 68,69 | R\$ 67,16 | R\$ 3.358,00 |
| 78 | 500 | UN | Espelho Bucal No 5 - Utilizado Para Facilitar A Visualização Em Procedimento Odontológico. Espelho Bucal Plano Nº05 Em Aço Inox E Autoclavável | R\$ 5,65 | R\$ 6,90 | R\$ 5,65 | R\$ 6,07 | R\$ 3.035,00 |
| 79 | 20 | CX | Esponha Hemostática De Colageno Hidrolizado Reabsorvível Pelo Organismo, Cx C/ 10 Unidades | R\$ 57,40 | R\$ 57,40 | R\$ 54,95 | R\$ 56,59 | R\$ 1.131,80 |
| 80 | 30 | CX | Filme Intra-Oral Para Radiografia Periapical E Interproximal, Tamaindicado Para Tomadas Radiográficas Intra-Orais (Filme 3x4cm), Processamento Manual Ou Automático. Filme Radiográfico Intra-Oral De Velocidade E, Com Alta Qualidade De Imagem, Contraste Elevado E Menor Necessidade De Exposição À Radiação; Embalagem Extra-Macia Com Cantos Arredondados (Softopac); Evita Imagens Trêmulas (Curto Tempo De Exposição); * Plástico Extra-Macio, Resistente À Saliva E Desinfectável; * Velocidade E; * Validade: 2 Anos Após Sua Fabricação; * Cor Azul; * Arquivamento Garantido Por Até 30 Anos. * Registro Anvisa: 10166840081. Nho 31x41mm, Unico, Velocidade F. Cat 1238054. Caixa Com 150 Películas | R\$ 209,80 | R\$ 209,90 | R\$ 209,90 | R\$ 209,87 | R\$ 6.296,10 |
| 81 | 500 | CX | Fio De Sutura Agulhado Seda -Utilizado Para Aproximar Tecidos Em Ações De Ligar Ou Suturar, Assim Controlando Hemorragias E Favorecendo A Cicatrização. Fio De Sutura Não Absorvível De Seda Preta Trançada, Com Agulha Ct 1/2 - 1,7cm. Conjunto De Agulha De Aço Inoxidável E Fio De Seda, Embalados Em Envelope Cirúrgico | R\$ 46,14 | R\$ 61,46 | R\$ 54,90 | R\$ 54,17 | R\$ 27.085,00 |
| 82 | 3000 | RL | Fio Dental De Polipropileno Encerado, Rolo Com 50 M. Atestado De Qualidade Da Abo, Embalagem Individual E Lacrada | R\$ 5,66 | R\$ 5,29 | R\$ 5,29 | R\$ 5,41 | R\$ 16.230,00 |
| 83 | 10 | FR | Fio Retrator Gengival. Frasco 244cm, 100% Algodão Não Impregnado, Entrelaçamento Sem Memória, Facil Inserção. Nº0 | R\$ 31,15 | R\$ 19,00 | R\$ 34,50 | R\$ 28,21 | R\$ 282,10 |
| 84 | 10 | FR | Fio Retrator Gengival. Frasco Com 244cm, 100% Algodão Impregnado, Entrelaçamento Sem Memória, Facil Inserção. Nº 1 | R\$ 31,15 | R\$ 19,00 | R\$ 34,50 | R\$ 28,21 | R\$ 282,10 |
| 85 | 10 | FR | Fio Retrator Gengival. Frasco Com 244cm, 100% Algodão Impregnado, Entrelaçamento Sem Memória, Facil Inserção. Nº 2 | R\$ 36,96 | R\$ 19,00 | R\$ 46,20 | R\$ 34,05 | R\$ 340,50 |
| 86 | 40 | FR | Fixador Dental Para Processamento Manual De Filmes Radiograficos, Embalagens De 500 Ml. Composição: Bissulfito De Sódio, Sulfato De Alumínio E Amonia | R\$ 26,90 | R\$ 27,90 | R\$ 28,90 | R\$ 27,90 | R\$ 1.116,00 |
| 87 | 60 | FR | Fluor Gel Topico Fluoreto De Sódio - Com Sabor Neutro - Frasco Com 200 Ml | R\$ 7,99 | R\$ 7,99 | R\$ 7,99 | R\$ 7,99 | R\$ 479,40 |
| 88 | 10 | UN | Fórceps 69 -Indicado Para Exodontia De Fragmentos De Raízes E Raízes Pequenas. * Aço Inox. * Autoclavável | R\$ 98,41 | R\$ 83,90 | R\$ 85,50 | R\$ 89,27 | R\$ 892,70 |
| 89 | 10 | UN | Fórceps De Pediatria (101)- Indicado Para A Extração De Dentes Decíduos. Instrumento Em Aço Inoxidável Autoclavável | R\$ 87,69 | R\$ 128,11 | R\$ 128,11 | R\$ 114,63 | R\$ 1.146,30 |



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

| | | | | | | | | |
|-----|-----|-----|---|------------|------------|------------|------------|---------------|
| 90 | 15 | FR | Formocresol Frasco Com 10ml | R\$ 15,22 | R\$ 10,50 | R\$ 10,50 | R\$ 12,07 | R\$ 181,05 |
| 91 | 20 | UN | Fotopolimerizador Com Timer Progamavel, Luz De Led, Com 1400 Mw. Com Fio E Ponteira De Fibra Otica | R\$ 649,99 | R\$ 649,99 | R\$ 672,00 | R\$ 657,32 | R\$ 13.146,40 |
| 92 | 15 | UN | Fresa de Tungstênio Maxicut Pêra-corte cruzado grosso nº251. Material de liga dura capaz de realizar cortes em diversos materiais. Indicada para corte e descaste extra grosso e grosso. 14mm. | R\$ 86,60 | R\$ 85,48 | R\$ 73,40 | R\$ 81,82 | R\$ 1.227,30 |
| 93 | 30 | UN | Gel Hemostático -Gel Hemostático, À Base De Cloreto De Alumínio A 25%. Gel Tixotrópic. Embalagem C/ 1 Seringa C/ 2,5g, 5 Ponteiras | R\$ 46,50 | R\$ 47,00 | R\$ 31,50 | R\$ 41,67 | R\$ 1.250,10 |
| 94 | 10 | FR | Hidroxido De Calcio Pa, Vidro Com 10gramas . Usado Para Induzir A Formação De Dentina Reparadora. Potente Antimicrobiano | R\$ 6,90 | R\$ 6,90 | R\$ 6,50 | R\$ 6,77 | R\$ 67,70 |
| 95 | 50 | UN | Hidroxido de cálcio fotopolimerizavel, composto de hidroxido de cálcio fotopolimerizável e radiopaco. Produto formulado para apresentar alta resistencia a dissolução pelo ácido fosforico utilizado no condicionamento ácido das estruturas dentais. AG como opacificador em reparos de prótese. Aplicação controlada por meio de seringa, cor semelhante a dentina, insolúvel em agua, embalagem com uma seringa de 2g, e 3 bicos. | R\$ 30,90 | R\$ 38,86 | R\$ 31,90 | R\$ 33,89 | R\$ 1.694,50 |
| 96 | 10 | FR | Hipoclorito De Sódio A 0,5 % Hipoclorito De Sódio, Aspecto Físco, Solução Aquosa, Concentração Teor 0,5 % De Cloro Ativo, Líquido De Dakin Uso Odontológico. Frasco Com 1 Litro | R\$ 6,00 | R\$ 7,00 | R\$ 7,00 | R\$ 6,67 | R\$ 66,70 |
| 97 | 10 | FR | Hipoclorito De Sódio A 1 % -Hipoclorito De Sódio A 1% De Cloro Ativo, Solução De Milton, Uso Odontológico. Frasco Com 1 Litro | R\$ 6,20 | R\$ 7,20 | R\$ 3,44 | R\$ 5,61 | R\$ 56,10 |
| 98 | 5 | VD | Iodoformico, Para Uso Odontologico No Tratamento Endodontico. Vidro Com 10 Gr | R\$ 34,90 | R\$ 28,91 | R\$ 36,90 | R\$ 33,57 | R\$ 167,85 |
| 99 | 20 | KIT | Kit De Desseensibilizante Dentario 2% (Kit Com Seringa 2,05 MI + 10pontas Aplicadoras) | R\$ 17,29 | R\$ 17,29 | R\$ 17,29 | R\$ 19,29 | R\$ 385,80 |
| 100 | 10 | KIT | Kit Ionômero De Vidro C Para Cimentação Cimento De Ionômero De Vidro Autopolimerizável Indicado Para Cimentação. Apresentado Na Forma De Pó E Líquido, O Cimento Possui, Dentre Outras Vantagens, Elevado Poder De Escoamento E Capacidade De Formar Uma Película Muito Fina Na Interface Dente/Peça. * Capacidade De Liberação De Fluoreto. * Mecanismo De Cura Química. * Baixa Solubilidade * Adequada Resistência Mecânica * Excelente Fluidez * É Radiopaco * Alta Capacidade De Adesão À Estrutura Dentária * Fina Espessura De Película, Estética (Translucidez). Grande Abrangência Na Cimentação Definitiva De Peças Protéticas (Coroas Totais, Pontes, Inlays, Onlays, Etc.). * Compatível Com Todas As Ligas Metálicas E Resinas Acrílicas * Empregado Na Cimentação De Bandas E Dispositivos Ortodônticos (Ex: Expansor De Haas), Utilizado Em Forramento De Cavidades (Vide Bula). Kit C/ 1 Frasco De Cimento Em Pó, Frasco De Líquido Com 10g+ 1 Dosador De Pó +1 Bloco Com Espatula * Registro Na Anvisa: 80172310041 | R\$ 44,53 | R\$ 43,90 | R\$ 48,09 | R\$ 45,50 | R\$ 455,00 |
| 101 | 250 | KIT | Kit Ionomero De Vidro R A2 Cimento De Presa Rapida, Biocompatível, Para Restauração Dental. Kit C/ 10 Gramas De Po+ 8 Gramas De Líquido + 1 Dosador De Po +1 Bloco De Espatulação | R\$ 62,44 | R\$ 59,90 | R\$ 59,90 | R\$ 60,75 | R\$ 15.187,50 |
| 102 | 10 | KIT | Kit Para Acabamento De Granulação Fina, Com 18 Pontas | R\$ 53,90 | R\$ 55,00 | R\$ 49,00 | R\$ 52,64 | R\$ 526,40 |



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

| | | | | | | | | |
|-----|-----|----------------|--|------------|------------|------------|------------|---------------|
| 103 | 10 | FR | Kit Resina Acrílica Autopolimerizável Líquido com 120ml - Indicado Para Confeção Da Base De Próteses Parciais E Totais, Placas Miorrelaxantes, Moldeiras Individuais, Padrões De Fundição, Próteses Provisórias Imediatas, Coroas Provisórias, Dentes Artificiais, Reparo De Próteses Totais, Acrilização De Aparelhos Ortodônticos, Dentre Outros. Autopolimerizável E Rápido Tempo De Presa. | R\$ 31,07 | R\$ 31,38 | R\$ 33,26 | R\$ 31,90 | R\$ 319,00 |
| 104 | 10 | FR | Kit Resina Acrílica Autopolimerizável Pó com 78 gr - Indicado Para Confeção Da Base De Próteses Parciais E Totais, Placas Miorrelaxantes, Moldeiras Individuais, Padrões De Fundição, Próteses Provisórias Imediatas, Coroas Provisórias, Dentes Artificiais, Reparo De Próteses Totais, Acrilização De Aparelhos Ortodônticos, Dentre Outros. Autopolimerizável E Rápido Tempo De Presa. | R\$ 33,26 | R\$ 31,38 | R\$ 34,42 | R\$ 33,02 | R\$ 330,20 |
| 105 | 5 | CX | Lâmina De Bisturi Nº 15 - Utilizadas Para Corte De Pele, Tecido E Retirada De Pontos Em Procedimentos Cirúrgicos. Lâmina De Bisturi Descartável De Aço Carbono Produto Importado. Embalagem (Caixas) Com 100 Unidades. | R\$ 64,93 | R\$ 49,00 | R\$ 48,55 | R\$ 54,16 | R\$ 270,80 |
| 106 | 20 | KIT | Lima Endodôntica K 1ª SÉRIE 21MM | R\$ 51,87 | R\$ 20,90 | R\$ 20,03 | R\$ 30,94 | R\$ 618,80 |
| 107 | 20 | KIT | Lima Endodôntica K 1ª SÉRIE 25MM | R\$ 26,50 | R\$ 51,87 | R\$ 66,04 | R\$ 48,13 | R\$ 962,60 |
| 108 | 20 | KIT com 6 und. | Lima K Série Especial Nº 10 - 21mm É Utilizada Em Preparo Químico-Cirúrgico Dos Canais Radiculares. É Confeccionada Em Aço Inox 18-8 Com Fibra Reforçada, Oferecendo Maior Resistência À Corrosão E Mantendo Sua Grande Flexibilidade | R\$ 23,90 | R\$ 20,90 | R\$ 48,90 | R\$ 31,23 | R\$ 624,60 |
| 109 | 20 | KIT com 6 und. | Lima K Série Especial Nº 10 - 25mm É Utilizada Em Preparo Químico-Cirúrgico Dos Canais Radiculares. É Confeccionada Em Aço Inox 18-8 Com Fibra Reforçada, Oferecendo Maior Resistência À Corrosão E Mantendo Sua Grande Flexibilidade | R\$ 53,10 | R\$ 23,90 | R\$ 23,90 | R\$ 33,64 | R\$ 672,80 |
| 110 | 20 | KIT com 6 und. | Lima K Série Especial Nº8- 21mm É Utilizada Em Preparo Químico-Cirúrgico Dos Canais Radiculares. É Confeccionada Em Aço Inox 18-8 Com Fibra Reforçada, Oferecendo Maior Resistência À Corrosão E Mantendo Sua Grande Flexibilidade | R\$ 20,90 | R\$ 27,09 | R\$ 50,99 | R\$ 32,99 | R\$ 659,80 |
| 111 | 50 | UN | Mandril, Bucha, Ca/Fg Latão Dourado | R\$ 15,85 | R\$ 16,22 | R\$ 29,80 | R\$ 20,63 | R\$ 1.031,50 |
| 112 | 100 | RL | Matriz De Aço Inox 0,5mm | R\$ 1,80 | R\$ 1,80 | R\$ 1,99 | R\$ 1,86 | R\$ 186,00 |
| 113 | 100 | RL | Matriz De Aço Inox 0,7mm | R\$ 2,48 | R\$ 2,50 | R\$ 1,99 | R\$ 2,48 | R\$ 248,00 |
| 114 | 30 | UN | Micro Motor Com Spray Interno, Pressão De Entrada 2,2 Bar/32 lbs/Pol 5000 A 20.000 Rpm, Esterilizavel 135º C - Marca Kavo. | R\$ 999,00 | R\$ 782,50 | R\$ 782,50 | R\$ 854,67 | R\$ 25.640,10 |
| 115 | 50 | UN | Oculos De Proteção Com Lentre Em Policarbonato Optico, Anti Risco, Proteção Lateral, Haste Com Ajuste De Comprimento | R\$ 8,10 | R\$ 9,02 | R\$ 9,02 | R\$ 8,71 | R\$ 435,50 |
| 116 | 40 | FR | Oleo Para Lubrificação De Canetas De Alta Rotação | R\$ 39,90 | R\$ 33,20 | R\$ 52,13 | R\$ 41,74 | R\$ 1.669,60 |
| 117 | 10 | FR | Óxido De Zinco com 50gramas- Usado como agente de restauração provisória, agente de forramento de cavidade, agente para cimentação provisória ou permanente, agente para obturação de canais radiculares ou como cimento cirúrgico. | R\$ 11,14 | R\$ 7,50 | R\$ 11,14 | R\$ 9,92 | R\$ 99,20 |



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

| | | | | | | | | |
|-----|-----|------|---|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 118 | 10 | FR | Óxido De Zinco E Eugenol Presa Rápida -Pó: Óxido De Zinco: 80,81 G%; Sulfato De Bário: 16,16 G%; Fosfato De Cálcio: 2,02 G%; Acetato De Zinco: 1,01g%. Líquido: Essência De Cravo Da Índia (Eugenol): 95,00 G%; Timol: 5,00 G %. Propriedades: Endurece Em 5 A 8 Minutos; Tem Regular Resistência Ao Atrito; Adere As Paredes Da Cavidade; Apresenta Fraca Solubilidade; Endurece Sem Produzir Calor; É De Fácil Remoção. O Produto É Constituído Por Um Pó Branco, Levemente Acinzentado E Um Líquido Límpido, Levemente Amarelado, Odor Característico Predominante Do Eugenol, Isento De Partículas Em Suspensão Ou Sedimentos.Frasco Com 50g De Pó + 20ml De Líquido | R\$ 16,90 | R\$ 16,90 | R\$ 19,85 | R\$ 17,88 | R\$ 178,80 |
| 119 | 150 | PCT | Papel Carbono, utilizado para atingir anatomicamente os pontos oclusais. Embalagem com 12 und, sendo cada uma dupla face. Dimensoes 1,8cm largura e 10,3cm de espessura. | R\$ 3,08 | R\$ 4,80 | R\$ 4,83 | R\$ 4,23 | R\$ 634,50 |
| 120 | 30 | FR | Paramonoclorofenol canforado, desinfetante de canal, propriedades antissépticas do fenol e do cloro e apresenta um amplo espectro antibacteriano, sendo eficaz também contra fungo. Líquido, incolor ou amarelo claro com aroma característico de canfora. | R\$ 10,47 | R\$ 11,25 | R\$ 11,90 | R\$ 11,20 | R\$ 336,00 |
| 121 | 20 | KIT | Pasta De Polimento Indicado Para Polimento De Brilho Final De Porcelanas, Esmalte, Resinas (Inclusive As De Laboratórios), E Todos Os Demais Tipos De Materiais Restauradores. Óxido De Alumínio De Granulação Extra Fina, Para Uso De Profissionais Da Odontologia; Oferece Um Excelente Polimento E Brilho Em Porcelanas, Resinas, Compósitos, Esmalte Dental E Outros Materiais Restauradores; Possui Solubilidade Em Água, Facilitando A Remoção Após O Polimento. | R\$ 29,06 | R\$ 27,36 | R\$ 21,03 | R\$ 26,06 | R\$ 521,20 |
| 122 | 50 | TUBO | Pasta Profilática Indicado Na Limpeza Profilática Para Remoção De Manchas Exógenas, Placas, Matéria Alba E Resíduos Oraís. A Pasta Profilática É Suficientemente Abrasiva Para Remover De Modo Eficiente Todos Os Tipos De Resíduos Da Superfície Dentária Sem Provocar Abrasão Indevida Do Esmalte, Dentina Ou Cimento. * Além De Agir Como Agente De Limpeza, Confere Ao Tecido Duro Uma Aparência Estética E Altamente Polida. * A Pasta Profilática Tem Consistência Adequada Para Ser Colocada Diretamente Sobre Os Dentes, Sem Que Escorra Para A Cavidade Bucal. * Nos Sabores Tutti-Frutti Ou Menta. * Formulação Sem Óleo. * Possui Flúor E Sabor Tutti-Frutti (Rosa) Ou Menta (Verde). Embalagem Com 90g. | R\$ 11,50 | R\$ 5,67 | R\$ 6,40 | R\$ 7,85 | R\$ 392,50 |
| 123 | 5 | UN | Pedra De Arkansas Branca, Ponta Em Pedra Branca De Oxido De Alumínio, Para Um Acabamento Ultrafino De Compositórios Resinas E Tronco-Conica. | R\$ 7,90 | R\$ 11,09 | R\$ 16,90 | R\$ 11,96 | R\$ 59,80 |
| 124 | 30 | UN | Pedra Pomes -A Pedra Pomes É Um Pó Abrasivo Extra Fino De Cor Acinzentada, De Baixa Densidade E Peso. Indicada Na Limpeza E Polimento Dos Dentes E Trabalhos Protéticos. Pura Ou Com Água Pode Ser Utilizada Para Polir Restaurações Metálicas E Próteses. Embalagem Com 100g | R\$ 13,89 | R\$ 4,64 | R\$ 9,34 | R\$ 9,29 | R\$ 278,70 |
| 125 | 50 | UN | Pinça Clínica - Ser Produzido Em Aço Inoxidável E Autoclavável. Utilizada Para Uso Geral No Consultório, Mas Também Conhecida Como Pinça De Algodão | R\$ 16,90 | R\$ 12,62 | R\$ 23,02 | R\$ 17,52 | R\$ 876,00 |
| 126 | 5 | UN | Pinça Kelly Curva 14cm | R\$ 42,90 | R\$ 48,62 | R\$ 41,49 | R\$ 44,34 | R\$ 221,70 |
| 127 | 20 | UN | Pinça Kelly Reta 14 Cm Em Aço Inoxidavel | R\$ 41,52 | R\$ 41,49 | R\$ 47,02 | R\$ 43,35 | R\$ 867,00 |
| 128 | 25 | UN | Ponta Agulha Mayo Heager- em aço inox, autoclavavel a ser utilizada para sustentação de agulha cirurgica em ambiente cirurgico. | R\$ 38,00 | R\$ 36,90 | R\$ 36,90 | R\$ 37,27 | R\$ 931,75 |



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

| | | | | | | | | |
|-----|-----|-----|---|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 129 | 5 | kit | Posicionador Radiográfico Adulto -Autoclavável Em Até 121°C, Kit Com 6 Peças + Pote Para Armazenamento. Utilizado Para Auxiliar Na Orientação Da Angulação Do Aparelho De Raios-X Odontológico, Resultando Em Imagens Radiográficas Padronizadas E Nítidas | R\$ 86,90 | R\$ 70,31 | R\$ 113,08 | R\$ 90,10 | R\$ 450,50 |
| 130 | 5 | KIT | Posicionador Radiográfico Infantil -Autoclavável Em Até 121°C, Kit Com 6 Peças + Pote Para Armazenamento. Utilizado Para Auxiliar Na Orientação Da Angulação Do Aparelho De Raios-X Odontológico, Resultando Em Imagens Radiográficas Padronizadas E Nítidas | R\$ 79,90 | R\$ 113,08 | R\$ 89,80 | R\$ 94,26 | R\$ 471,30 |
| 131 | 5 | UN | Protetor de Tireoide adulto 0,25mm, com 0,25mm de chumbo (PB), acabamento em polykroy (corino especial), medida/; 56x13cm. | R\$ 194,68 | R\$ 183,37 | R\$ 160,00 | R\$ 179,35 | R\$ 896,75 |
| 132 | 100 | UN | Resina A1 Fotopolimerizável Indicada Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores, Restaurações De Classes I, Ii, Iii, Iv E V De Black, Ajuste De Formas E Tamanho, Correção De Cores, Tratamento De Defeitos Congênitos Da Estrutura Dental Splintagem De Dentes Após Trauma, Restaurações De Dentes Decíduos, Fechamento De Diastema Inlay\Onlayfotopolimerizado Por Luz E Calor Utilizando O Light Box, Facetas Laminadas Diretas E Indiretas. Excelente Adaptação Marginal, Resistente À Descoloração Marginal, Resistente Ao Desgaste, Não Abrasiva Ao Dente Natural Por Apresentar Desgaste Semelhante Ao Do Antagonista, Manipulação Fácil E Rápida (Não-Pegajosa), Fácil De Ser Esculpida, Excelente Acabamento E Polimento, Três Níveis De Translucidez, Proporcionando Efeitos Cromáticos Naturais Quando Utilizada A Técnica De Estratificação, Propriedades Físicas, Partículas Com Alta Transmissibilidade, Radiopaca, Liberação De Fluoretos / Recarregável | R\$ 54,90 | R\$ 62,90 | R\$ 62,90 | R\$ 60,24 | R\$ 6.024,00 |
| 133 | 50 | UN | Resina Flow Cor A2: Formulado Com Monômeros De Resinas De Metacrilato Bis-Gma, Tegdma, Bis-Ema; Polímero De Dimetacrilato. Seringa Com 2g. Emablagem Com 1 Unidade De 2g | R\$ 24,72 | R\$ 23,90 | R\$ 23,90 | R\$ 24,18 | R\$ 1.209,00 |
| 134 | 60 | UN | Resina Fotopolimerizável Ao20 -Indicada Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores, Classes I, Ii, Iii, Iv E V, Facetas Laminadas, Restaurações De Inlays E Onlays, Correção De Formas E Cores Dos Dentes, Restaurações De Dentes Decíduos. Deve Ter Baixa Contração De Polimerização, Nanoparticulada, Compatível Com Quaisquer Sistema Adesivo A Base De Bis- Gma. Cor Ao20. Embalagem Com 1 Unidade | R\$ 54,90 | R\$ 62,90 | R\$ 49,90 | R\$ 55,90 | R\$ 3.354,00 |
| 135 | 100 | UN | Resina Fotopolimerizável Cor A3,0 - Indicada Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores, Classes I, Ii, Iii, Iv E V, Facetas Laminadas, Restaurações De Inlays E Onlays, Correção De Formas E Cores Dos Dentes, Restaurações De Dentes Decíduos. Deve Ter Baixa Contração De Polimerização, Nanoparticulada, Compatível Com Quaisquer Sistema Adesivo A Base De Bis- Gma. Cor A 3. Embalagem Com 1 Unidade | R\$ 49,90 | R\$ 62,90 | R\$ 62,90 | R\$ 58,57 | R\$ 5.857,00 |
| 136 | 100 | UN | Resina Fotopolimerizável Cor A 3,5-Indicada Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores, Classes I, Ii, Iii, Iv E V, Facetas Laminadas, Restaurações De Inlays E Onlays, Correção De Formas E Cores Dos Dentes, Restaurações De Dentes Decíduos. Deve Ter Baixa Contração De Polimerização, Nanoparticulada, Compatível Com Quaisquer Sistema Adesivo A Base De Bis- Gma. Cor A 3,5. Embalagem Com 1 Unidade | R\$ 62,90 | R\$ 62,90 | R\$ 54,90 | R\$ 60,24 | R\$ 6.024,00 |



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

| | | | | | | | | |
|-----|------|----|---|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------|
| 137 | 100 | UN | Resina Fotopolimerizável Cor A2 -Indicada Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores, Classes I, Ii, Iii, Iv E V, Facetas Laminadas, Restaurações De Inlays E Onlays, Correção De Formas E Cores Dos Dentes, Restaurações De Dentes Decíduos. Deve Ter Baixa Contração De Polimerização, Nanoparticulada, Compatível Com Quaisquer Sistema Adesivo A Base De Bis- Gma. Cor A2. Embalagem Com 1 Unidade | R\$ 62,90 | R\$ 62,90 | R\$ 54,90 | R\$ 60,24 | R\$ 6.024,00 |
| 138 | 100 | UN | Resina Fotopolimerizável Cor A4 -Indicada Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores, Classes I, Ii, Iii, Iv E V, Facetas Laminadas, Restaurações De Inlays E Onlays, Correção De Formas E Cores Dos Dentes, Restaurações De Dentes Decíduos. Deve Ter Baixa Contração De Polimerização, Nanoparticulada, Compatível Com Quaisquer Sistema Adesivo A Base De Bis- Gma. Cor A2. Embalagem Com 1 Unidade | R\$ 59,90 | R\$ 62,90 | R\$ 62,90 | R\$ 61,10 | R\$ 6.110,00 |
| 139 | 100 | UN | Resina Fotopolimerizavel Cor B2 - Resina Micropolizada - Seringa C/ 4 Gramas. Fluorescente, Radiopaca, A Base De Microgloss Com Capacidade Mimatização. Seringas De 4 Gramas. | R\$ 47,00 | R\$ 47,00 | R\$ 62,90 | R\$ 52,30 | R\$ 5.230,00 |
| 140 | 50 | UN | Restaurador provisório, cimento obturador provisorio 35g. Massa de fácil manipulação; endurecimento rápido, menor microinfiltração marginal, cimento provisório indicado para vedação de cavidades dentais em tratamentos endodonticos, restauradores e como curativos de demora. | R\$ 12,25 | R\$ 27,39 | R\$ 13,44 | R\$ 17,70 | R\$ 885,00 |
| 141 | 50 | FR | Revelador Convencional Para Processamento Manual De Filmes Radiograficos, Composição: Agua, Dietilglicol, Hidroquinona E Carbonato De Potassio. Frasco 500 Ml | R\$ 26,90 | R\$ 28,90 | R\$ 27,90 | R\$ 27,90 | R\$ 1.395,00 |
| 142 | 1000 | PT | Roletes De Algodão Nº 1 - O Algodão É Confeccionado Em Fibras 100% Algodão. Macio E Absorvente. Vários Usos Dentro Do Consultório. Alta Absorção De Líquidos. Características: Algodão 100% Alvejado, Possui Baixo Teor De Impurezas, Pode Ser Esterilizado E Vem Pronto Para Uso . Pacote Com 100 Unidades | R\$ 2,90 | R\$ 2,29 | R\$ 2,49 | R\$ 2,56 | R\$ 2.560,00 |
| 143 | 200 | PT | Rolo de Algodão 500g. O Algodão É Confeccionado Em Fibras 100% Algodão. Macio E Absorvente. Vários Usos Dentro Do Consultório. Hidrófilo, características;/ algodão 100% alvejado, possui baixo teor de impurezas. | R\$ 20,82 | R\$ 21,29 | R\$ 18,64 | R\$ 20,25 | R\$ 4.050,00 |
| 144 | 20 | EM | Selante Indicado Como Selante De Fissuras Da Face De Dentes Posteriores Que Apresentam Anatomia Complexa, Em Pacientes Com Alta Atividade Cariogênica E Em Dentes Recém Erupcionados | R\$ 42,90 | R\$ 39,90 | R\$ 44,53 | R\$ 42,45 | R\$ 849,00 |
| 145 | 50 | UN | Seringa Carpule, Com Refluxo Palmar. Esterilizavel Em Autoclave. | R\$ 46,66 | R\$ 64,34 | R\$ 64,50 | R\$ 58,50 | R\$ 2.925,00 |
| 146 | 30 | UN | Sindesmótomo -É Utilizado Em Procedimentos Cirúrgicos Odontológicos. Indicado Para Afastamento Gengival. * Produzido Em Aço Inoxidável. * Maior Durabilidade E Resistência Ao Instrumental. | R\$ 15,50 | R\$ 15,50 | R\$ 15,50 | R\$ 15,50 | R\$ 465,00 |
| 147 | 20 | FR | Solução Hemostática - É Utilizado Para Controle Do Sangramento E Do Flúido Crevicular Gengival. Esta Ação Hemostática É Decorrente Da Adstringência (Contração Dos Tecidos) Promovida Pelo Cloreto De Alumínio, O Que Conseqüentemente Promove A Contração Do Vaso Sanguineo No Interior Do Tecido. Líquido A Base De Cloreto De Alumínio, Contém Epinefrina, É Atóxico E De Uso Altamente Seguro, Os Tecidos Envolvidos Retornam À Sua Condição Normal Em 1 Hora | R\$ 22,85 | R\$ 21,90 | R\$ 21,90 | R\$ 22,22 | R\$ 444,40 |



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

| | | | | | | | | |
|--------------------|------|----|---|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------------------|
| 148 | 20 | UN | Sonda Oms/Cpi - Possui Uma Esfera Na Ponta, De 0,5mm; Depois Tem O Risco De 3,5mm, Depois Tem O Risco 8,5mm E O Último Risco De 11,5mm. Ser Utilizada Para Levantamento Epidemiológico, Exames Clínicos De Rotina, Procedimentos De Periodontia Tais Como Avaliação Da Profundidade Das Bolsas, Nível De Ligação, Configurações Anatômicas E Sangramento Gengival. Constituir-Se De Aço Inox E Ser Autoclavável | R\$ 48,90 | R\$ 55,66 | R\$ 55,60 | R\$ 53,39 | R\$ 1.067,80 |
| 149 | 1000 | PT | Sugador Odontologico Descarta Pacote Com 50 Unidade | R\$ 9,60 | R\$ 6,99 | R\$ 6,99 | R\$ 7,86 | R\$ 7.860,00 |
| 150 | 50 | UN | Taça De Borracha -Utilizada Para Profilaxia Dental. * Possuem Excelente Flexibilidade Necessária Para Obtenção Do Melhor Desempenho.Disponível Na Cor Branca | R\$ 2,18 | R\$ 1,70 | R\$ 2,50 | R\$ 2,18 | R\$ 109,00 |
| 151 | 60 | UN | Tesoura Spencer 9 Cm Aço Inoxidavel | R\$ 49,10 | R\$ 32,63 | R\$ 60,00 | R\$ 47,25 | R\$ 2.835,00 |
| 152 | 30 | UN | Teste De Vitalidade Pulpar Frio. Indicado para auxiliar no indicador de vitalidade dentaria, 1 frasco de 100mm, atinge - 50°C, ponta precisa para aplicação, pode ser usado com roletes de algodão ou pellets. | R\$ 59,90 | R\$ 45,00 | R\$ 45,00 | R\$ 49,97 | R\$ 1.499,10 |
| 153 | 100 | EV | Tira De Aço 6 Mm Para Acabamento Em Amalgama, Metais Preciosos E Não Preciosos - Pacotes Com 12 Tiras. | R\$ 10,47 | R\$ 17,50 | R\$ 11,55 | R\$ 13,18 | R\$ 1.318,00 |
| 154 | 50 | PT | Tira De Lixa 4mm -Tira Lixa Aço De Acabamento De Restaurações Interproximais. Tiras Em Aço Inox, Super Maleável Com Aplicação De Camada Regular De Abrasivos A Base De Óxido De Alumínio E Centro Neutro, O Que Facilita O Ponto De Contato | R\$ 17,50 | R\$ 9,90 | R\$ 12,90 | R\$ 13,44 | R\$ 672,00 |
| 155 | 100 | EV | Tira De Poliéster Transparente, Utilizada Para Separar O Dente A Ser Restaurado. Embalagem Com 50 Unidades. | R\$ 1,40 | R\$ 1,59 | R\$ 1,90 | R\$ 1,63 | R\$ 163,00 |
| 156 | 25 | FR | Tricresol Formalina, Vidro Com 10 Ml, Anti Septico E Desinfetante Usado Como Curativo De Demora Em Caso De Necrose Pulpar | R\$ 9,90 | R\$ 10,62 | R\$ 8,99 | R\$ 9,84 | R\$ 246,00 |
| 157 | 30 | UN | Vaselina sólida, composição mistura de hidrocarbonetos parafínicos, naftênicos e aromáticos, vaselina sólida e um produtos indicado como emoliente, na odontologia isola a resina acrílica de tecidos bucais, por exemplo, embalagens 35g. | R\$ 9,50 | R\$ 9,20 | R\$ 9,20 | R\$ 9,30 | R\$ 279,00 |
| 158 | 10 | FR | Verniz Cavitário, É Um Verniz De Características Superiores Que Tem Capacidade De Recobrir Os Túbulos Dentinários, Impedindo A Penetração Das Substâncias Que Compõem Os Materiais De Restauração E Cimentação, Reduzindo A Sensibilidade Pós-Operatória. A Superfície Tratada Fica Recoberta Com Uma Fina Película Que Isola E Protege Térmica E Quimicamente A Polpa Dentária. Seu Uso É Indispensável Nas Forrações De Hidróxido De Cálcio, Sob As Restaurações A Silicato. Também É Compatível Com As Resinas Compostas. Líquido Claro Ligeiramente Amarelado Com Odor Característico. Frasco Com 10 Ml | R\$ 23,40 | R\$ 27,58 | R\$ 20,61 | R\$ 23,87 | R\$ 238,70 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | R\$ 523.560,71 |

3.2. A quantidade dos itens foi feita levando em consideração a quantidade utilizada nos anos anteriores.

3.3. Não é possível estimar qual a quantidade de itens que efetivamente será solicitada pelo Fundo Municipal de Saúde, portanto o Município pagará pela quantidade de material odontológico efetivamente solicitadas e fornecidas, comprovado por CI do setor requisitante e por meio de nota fiscal.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

A aquisição, objeto do presente Termo de Referência, encontra amparo no Decreto nº 1.037/2013 e suas alterações, Decreto 1.603/2016, na lei n.º 10.520/2002 subsidiada pela lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

5 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

5.1 Dotações do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

| Classificação Institucional | Funcional Programática | Elemento da Despesa | N.º da Despesa |
|-----------------------------|------------------------|---------------------|----------------|
| 02.10.02 | 10.303.0014.2.235 | 3.3.90.30 | 151/2022 |
| 02.10.02 | 10.301.0003.2.191 | 3.3.90.30 | 097/2022 |

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1- Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado a Rua Plínio Leite da Silva nº 116 – Jardim Boa Esperança – CEP 37.135-102 – horário de funcionamento das 07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas, telefone 35 3698 2157 - dentro do Município de Alfenas.

6.2. - O prazo para entrega dos produtos 10 (dez) dias após recebimento da ordem de fornecimento.

7. DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1.A vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de registro de preços de acordo com o Art. 4º, § 2º do Decreto 1603/2016, e alterações.

8 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

8.1.. Entregar os produtos conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.

8.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato impositivo esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

8.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

8.5. Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto deste termo de referência, decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

8.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

8.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

8.8. Manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

8.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela **administradora da ata** na prestação dos serviços.

9 A ADMINISTRADORA DA ATA:

9.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta ata de registro de preços;

9.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

9.3. Prestar a detentora da ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da ata.

9.4 Efetuar o pagamento a detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

9.5 A Secretaria de Saúde indicara um funcionário para receber e analisar os itens entregues.

10- DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1 Contraprestação mensal, a medida do consumo, com prazo de pagamento de 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria M. de Fazenda.

10.2 A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

10.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora da ata à multa de mora calculada sobre o valor da ata, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração, até o limite de 90 dias.



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

11.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da ata;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro prefeitura de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

11.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas.

12. DO VALOR ESTIMADO DO REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A estimativa de custo deste registro realizada pelo setor requisitante importância em **R\$523.560,71 (um quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e um centavos)** de acordo com o valor orçado e atribuído com pesquisas de mercado, em conformidade com o Artigo 24 Inciso II da lei 8.666/93.

13. OUTRAS DISPOSIÇÕES:

13.1. Como critério de aceitação do objeto será verificado a qualidade dos produtos.

13.2. Reconheço o enquadramento da presente despesa como **REGISTRO DE PREÇO na modalidade PREGÃO ELETRONICO, forma de julgamento menor preço por item** prevista no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

13.3. A fiscalização e gerenciamento da ata de registro de preços ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas, através de um funcionário indicado.

Alfenas, 17 de Março de 2022.

Deyv Cabral de Assis
Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ___/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ___/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **itens**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela administradora da ata.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o registro.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022 instaurado pela Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 27, V, DA LEI 8.666/93. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO AO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de Alfenas, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pela Prefeitura Municipal de Alfenas, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____ OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PROCESSO nº 001/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao(s) XXX dia(s) do mês de XXXX de 2022, o Município de Alfenas, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.436.319/0001-80, sediado a Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68, Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Deyv Cabral de Assis, delegada pela Portaria nº 387/2021, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 1603/2016 e Decreto nº 1.037/2003 e n.º 239/09 com alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2022, por deliberação da Equipe de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas, e homologada pelo Exmo. Sr. Secretária, a(s) folha(s) anexa(s) ao Processo nº 001/2022, RESOLVE registrar preço para futura e eventual aquisição de material odontológico de consumo para atender as necessidades do centro odontológico, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s), portadora do CNPJ/MF sob o nº, localizada à, nº, na cidade de, Estado de, Cep:, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, autorizado no Processo licitatório n.º 001/2022.

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado e os itens obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor de R\$..... (.....), referente ao item.

1. DO OBJETO.

Registrar preço para futura e eventual aquisição de material odontológico de consumo para atender as necessidades do centro odontológico.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico 001/2022.



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1603/2016, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Eletrônico nº 001/2022 pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

2.4. É vedado o reajuste de quantidades e preços.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado a Rua Plínio Leite da Silva nº 116 – Jardim Boa Esperança – CEP 37.135-102 – horário de funcionamento das 07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas, telefone 35 3698 2157 - dentro do Município de Alfenas.

4.2. Não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

4.3. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade do detentor da ata.

4.4. Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com a Ata de Registro de Preço, a detentora da ata deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 7 (sete) dias, sem prejuízo das sanções previstas.

5. DO PRAZO DE ENTREGA:

5.1. O prazo para entrega dos produtos 10 (dez) dias após recebimento da ordem de fornecimento.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O prazo de pagamento será com 21 dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria M. de Fazenda.



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

6.2. A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

6.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

7.2. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou email, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. A(s) entrega(s) deverá (ão) ser realizadas(s) acompanhada(s) da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

7.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.5. A cópia da ordem de entrega referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora da ata de registro de preços à multa de mora calculada sobre o valor estimado da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, limitado a 90 (noventa) dias, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre da ata de registro de preços;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro prefeitura de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

8.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.2. A cada equipamento entregue será emitido recibo, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

10.2. Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

H – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

| Classificação Institucional | Funcional Programática | Elemento da Despesa | N.º da Despesa |
|-----------------------------|------------------------|---------------------|----------------|
| 02.10.02 | 10.303.0014.2.235 | 3.3.90.30 | 151/2022 |
| 02.10.02 | 10.301.0003.2.191 | 3.3.90.30 | 097/2022 |

12 - DOS REAJUSTES DE PREÇOS

12.1. Será utilizado o índice IPCA ou o IGPM, aquele que for menor.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA

13.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

13.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

13.3. Prestar a detentora da ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.

13.4. Efetuar o pagamento a de no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

14.1. Entregar os produtos conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidades e especificações;



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

14.2.Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

14.3.Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

14.4.Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

14.5.Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

14.6.Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

14.7.Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos equipamentos.

13.DA FISCALIZAÇÃO

a. A Secretaria Municipal responsável designará um servidor que será o responsável pela fiscalização da Ata, no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade produtos, manutenção da relação inicial entre os encargos do detentor da ata e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata).

b. Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

A) ordenar ao detentor da ata que substitua, os itens que estiverem em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

B) acompanhar e fiscalizar a execução, receber provisoriamente e definitivamente os produtos.

C) a ação da fiscalização não exonera a detentora da ata de suas responsabilidades contratuais e legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a. Integram e vinculam esta Ata, o Termo de referência e o edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022 a de Apuração anexo ao presente instrumento. (ART. 55, XI)

b. Conforme Lei 8.666/93, Art. 15, § 4º- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios,



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

c. Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

d. Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução da Ata de Registro de Preço, serão resolvidos de acordo com o Decreto 1603/2016 e suas alterações, instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar se ão os princípios gerais de Direito. (art. 55, XII)

ALFENAS-MG, XX de XX de 2022.

Deyv Cabral de Assis
Secretária Municipal de Saúde

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)